DICHARD STATES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2747/12 - GP

Lei 1012/12

(cria um crédito adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento:

05 - Educação e Cultura

0505 - Assistência a Educandos

1124436072.001 – Manutenção da Unidade

109.33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.180.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, alterando a fonte de recurso de 5 para 1:

06 - Serviços Municipais

0608 - Estradas Municipais

2778278021.002 – Aquisição de Veículos

192.44905200000000 - Equipamentos e Material Permanente.........180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

> Silvana Ramos de Moraes Assessor de Gabinete